

## **DECRETO Nº 2.214/2023**

Altera o Decreto nº 2.130/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Imigrante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido o Parágrafo único no art. 70 do Decreto nº 2.130, de 23 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Será realizado, como critério de desempate, o sistema de sorteio, quando todos os demais critérios de desempate, definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, não tenham definido o(s) licitante(s) vencedor(es)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imigrante, 06 de dezembro de 2023.

## **GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal de Imigrante

Registre-se e Publique-se.